

ADO
11 / 19 93

PROJETO DE LEI

LEI Nº 051 / 93

"RETIFICA RUBRICA NA LEI
Nº 046/93".

LÉO DURLO, Prefeito Municipal de Manoel Viana, RS.
FAÇO SABER, em disposto no art. 56 da Lei Orgânica Municipal
que a Câmara **APROVOU** e eu **SANCIONO**a presente LEI.

1º. Fica alterado no artigo 2º da Lei nº 046/93, as rubri-
cas dos títulos: GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIA JURÍ
DICA que passam a ter a seguinte redação:

GABINETE DO PREFEITO

3.1.1.1.0.3 - RESCISÕES	CR\$ 12.000,00
3.1.3.1.0.0 - REM. SERV. PESS.....	CR\$ 15.000,00
3.1.3.2.0.0 - OUTROS SERV. E ENCARGOS	CR\$ 45.000,00
3.2.5.3.0.0 - ABONO FAM.	CR\$ 33.000,00
3.1.2.0.0.0 - MAT. CONS.	CR\$ 150.000,00

ASSESSORIA JURÍDICA

3.1.2.0.0.0 - MAT. CONS.	CR\$ 100.000,00
3.1.3.2.0.0 - OUTROS SERV. E ENCARGOS	CR\$ 50.000,00
4.1.2.0.0.0 - EQUIP. E MAT. PERMANENTE ...	CR\$ 200.000,00

2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará
em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL
RPTOCOLADO
12 / NOV / 93
0521
Oficial Legislativo

Prefeitura Municipal, em Manoel Viana
11 de novembro de 1993.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 03 de dezembro de 1993.

Rosane C. Durlo
ROSANE C. DURLO
SEC. FAZ. PLAN. E ADM.

Léo Durlo
LÉO DURLO

PREFEITO MUNICIPAL

19 92


J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente:

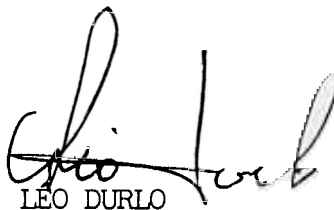
Senhores Vereadores:

O presente Projeto, visa retificar a Rubrica 3.1.3.1.0.0 - da Assessoria Jurídica que passa para Assessoria de Gabinete na Rubrica 3.1.3.2.0.0.

Conforme contato mantido com a Comissão de Economia desta Casa' Legislativa, bem como o líder de Governo, ocorreu um lapsu involuntário na informação das rubricas em questão.

Sendo o que havia para o momento, contamos com seu pronto atendimento a este.

Atenciosamente,



LÉO DURLO

PREFEITO MUNICIPAL